



## **COPA RS DE CÂMBIO 2026**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

Art.1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição COPA RS DE CÂMBIO 2026

Art.2º **A COPA RS DE CÂMBIO 2026** é promovida e executado pela **FGJAI**, através de seu departamento Esportivo, em parceria com as Prefeituras Municipais, a Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa Instituições de ensino e entidades de pessoas idosas.

Art.3º São objetivos do **Campeonato Gaúcho de Câmbio 2026**:

- I - Fomentar a prática do esporte Câmbio, promovendo a cidadania a partir do momento que proporciona a igualdade de condições em disputar, através das suas regras e convenções de jogo, anulando diferenças étnicas e sociais;
- II - Contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa idosa como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- III - Promover a prática esportiva como estratégia de aumento da qualidade de vida, e, por conseguinte da manutenção da saúde;
- IV - Incentivar a integração entre pessoas idosas de várias regiões do Estado através das atividades esportivas e sociais;
- V - Possibilitar o desenvolvimento motor;
- VI - Possibilitar aumento de pesquisas e estudos no campo esportivo para pessoas idosas.
- VII - O campeonato deve construir e divulgar valores e conceitos de paz e cidadania, que busque uma disputa limpa e justa.

#### **CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO EVENTO**

Art. 4º. A Diretoria da FGJAI será o órgão máximo durante a realização do evento e terá como competência:

- I - Ordenar e supervisionar a execução do evento;
- II - Estimular a participação dos Grupos e Associações, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- III - Buscar e fomentar o envolvimento dos parceiros, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização do Estadual;
- IV - Viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;
- V - Indicar os (as) Coordenadores (as) das seis etapas do Estado;
- VI - Nomear comissões e subcomissões necessárias à realização do Evento;
- VII - Fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;
- VIII - Viabilizar a arbitragem e seu permeio;
- IX - Resolver os casos omissos.

Art. 5º. As **Comissões Técnicas** funcionarão subordinadas a Diretoria da FGJAI.

Art. 6º. A **Comissão Técnica Da Copa RS de Câmbio** será assim constituída:

- I - Diretoria da FGJAI,
- II – Coordenador ou responsável substituto da Arbitragem e,

- III - Responsável pela etapa local (sede).
- IV- Responsável, técnico ou coordenador da equipe participante.

Art. 7º. A Comissão Técnica do evento terá como competência:

- I - Elaborar a programação da competição;
- II - Designar os locais de competição;
- III - Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais do Câmbio desta Federação Desportiva em vigor;
- IV - Supervisionar os serviços dos árbitros, em cada etapa;
- V - Providenciar a programação do evento antecipadamente e o seu relatório final;
- VI - Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VII- Verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados na competição;
- VIII - Elaborar o relatório técnico de cada etapa, conforme o modelo expedido pela Coordenação Geral;
- IX - Homologar os resultados e a classificação final;
- X - Expedir atos administrativos a fim de disciplinar os jogos; as questões dos jogos;
- XI- Transferir, suspender, cancelar partidas quando houver necessidade;
- XII - Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- XIII Informar, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante o evento;
- XVI - Aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida;
- XVII - Resolver os casos omissos.

### **CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º. Poderão participar da COPA RS DE CÂMBIO **2026** equipes de endereço comprovado em território gaúcho, filiadas ou não a FGJAI; que tenham participado das etapas do Campeonato Gaúcho de Câmbio e classificado em 4º e 5º lugares, ou ainda, no caso de desistência de alguma classificada em 4º e 5º, os próximos colocados sucessivamente.

§ 1º Somente poderão candidatar-se a disputar o certame Associações, Clubes, **Grupos de Prefeituras Municipais (CRAS)** e Equipes do Estado do Rio Grande do Sul, **regularmente inscritas em tempo hábil** conforme este regulamento, assim, como o registro na Ficha de Inscrição de seus atletas para este evento.

§ 2º - Os atletas ou participantes devem jogar por uma única entidade.

### **CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO, FORMA DE DISPUTA e CATEGORIAS**

Art. 9º **A COPA RS de Câmbio** será realizada na cidade de Erechim-RS, no dia 13 de setembro de 2026, **Domingo**.

Art. 10º. Classificar-se-ão os **primeiros e segundos lugares de cada categoria para a grande final do Campeonato Gaúcho de Câmbio em Santa Maria**, nos dias 10 e 11 de outubro de 2026.

§ 1º Caso, a equipe classificada não puder comparecer a final, deverá informar por escrito junto a Federação até **21 dias** antes da realização desta;

§ 2º A punição para o fato acima será de exclusão de participação no mesmo torneio no ano subsequente. Esta incidirá tanto sobre a entidade, como aos seus atletas.

§ 3º A vaga será preenchida por equipe participante da mesma Etapa, obedecendo a ordem de classificação.

§ 4º A forma de disputa, será conforme o número de equipes inscritas.

§ 5º Para a etapa acontecer, é preciso ter no mínimo 3 equipes participando em cada categoria.

Art. 10º **Critério de desempate** para todas as etapas e fases:

- 1) Entre duas equipes: Confronto direto naquela etapa;
- 2) Entre 3 ou mais equipes:
  - a) Maior número de vitórias;
  - b) Saldo de pontos;
  - c) Maior número de pontos feitos;
  - d) Menor número de pontos sofridos;
  - e) Sorteio;

**PONTUAÇÃO DOS JOGOS:**

**VITÓRIA = 02 pontos**

**DERROTA= 01 ponto**

Art. 11º A COPA RS de Câmbio 2026 será realizada nas Categorias: **Master (50 +), Sênior (60+)** ;

§ 1º A Categoria **Master (50+)**, incluirá indivíduos nascidos a partir de **1976**, que tenha pelo menos **50 anos** no dia da participação na etapa classificatória ou da etapa final;

§ 2º A Categoria **Sênior (60+)** incluirá indivíduos nascidos a partir de **1966**, que tenham pelo menos **60 anos** no dia da participação na etapa classificatória ou da etapa final;

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art.12º As Associações, Grupos e Clubes deverão inscrever suas equipes através da ficha de inscrição padrão do evento, digitalizada no *word*, obedecendo obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela comissão técnica, e ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do atleta ou participante.

§ 1º A ficha contém:

I - O nome completo do atleta/participante, a data de nascimento, fone e o número do CPF.

II - Nome completo de o técnico titular e auxiliar, o número do CPF.

III - A categoria que vai competir;

Art.13º O número de atletas inscritos em cada equipe terá o mínimo de **9 (nove)** e o máximo de **15 (quinze)** e **mais 01 técnico e 01 auxiliar Técnico**;

Art.14º A listagem com os nomes, após o prazo de inscrição findado, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de pessoas;

Art.15º A equipe deverá enviar a Ficha de Inscrição pelo whatsapp para o Coordenador da FGJAI (estará na divulgação da inscrição), e no dia da competição apresentar os documentos de identificação dos atletas e comissão técnica.

§ único: A ficha e o regulamento da competição podem ser baixados no site da Federação: [www.fgjai.site](http://www.fgjai.site);

Art.16º Aceitar-se-á a inscrição do atleta ou participante, técnico e auxiliar em somente uma entidade.

§ 1º Em caso de Atleta ou membro da Comissão Técnica ter seu nome na Ficha de Inscrição e, não ter comparecido, será considerado como pertencente a entidade. E, desta forma, impossibilitado de jogar em outras equipes.

§ 2º Após a entrega e homologação da Ficha de Inscrição não serão toleradas trocas de atletas entre equipes.

§ 3º Em caso de desacordo com este regulamento, a entidade que incluir comprovadamente um atleta que tenha sido inscrito em outra equipe terá como punição a desclassificação sumária (sem recurso).

Art.17º Em relação a Fase Final **em Santa Maria/RS**, a equipe classificada poderá completar ou substituir até 3 atletas, desde que estes não tenham jogado por outras equipes ou entidades, ou da própria entidade em outra categoria, entregando uma nova Ficha de Inscrição. Para tanto, não poderão ser incluídos em sua relação jogadores de outras entidades participantes de qualquer Etapa Regional.

Art.18º O jogador só pode participar de um jogo se estiver na área de jogo (quadra ou banco de reservas) quando o árbitro der o apito inicial.

Art. 19º Não será cobrado valor de inscrição na COPA RS DE CÂMBIO 2026, somente as equipes que conquistarem a vaga para a final em Santa Maria pagarão o valor de R\$ 250,00 (duzentos reais) por equipe, ou R\$200,00 caso sejam filiadas na FGJAI;

§ 1º A vaga será garantida mediante inscrição até a data prevista;

## **CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DO CÂMBIO**

Art. 20º As regras obedecerão às oficiais da FGJAI, conforme o livro de regras da entidade em vigor.

## **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 21º Receberão troféus e medalhas as equipes colocadas em Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto lugares;

Art. 22º Na etapa final em Santa Maria a premiação também será do primeiro ao quarto colocados.

## **CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS**

Art. 23º Não será permitido o uso de nenhum item do uniforme das equipes e ou do espaço esportivo do torneio que contenha estampa de propaganda política, de bebidas alcoólicas ou fumo.

Art. 24º Com relação ao uniforme, fica determinado o seguinte:

- I- Todos os atletas ou participantes de equipe deverão usar calções ou bermudas, calças tipo legging, corsário, moletom (ou similar) iguais coletivamente numa única cor, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados como meias com alturas e materiais diferentes;
- II- Todos(as) os(as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme igual e com numeração diferenciada, de acordo como consta a regra oficial da modalidade.
- III- Poderá ser utilizado qualquer tipo de tênis, desde que, adequado à prática esportiva;
- IV- Todos os materiais esportivos deverão respeitar as regras oficiais de Câmbio.

## **CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM**

Art. 25º Os árbitros serão designados e supervisionados pela Coordenação da Etapa e FGJAI

## **CAPÍTULO X - DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 26º Para participar da Competição, os atletas ou participantes deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais ou **digital**.

- I- Carteira da Federação;
- II- carteira de identidade;
- III- Carteira de identidade militar da reserva;
- III- carteira de idoso (emitida por órgão Municipal, estadual ou Federal);
- IV- Passaporte;
- V- Carteira de trabalho original (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) digitalizada;

VI- carteira de motorista;

**§ único.** Não serão aceitas fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, salvo se devidamente autenticado em Cartório (refere-se aos incisos I, II, III, IV, V e VI).

## **CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA**

Art.27º Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Gaúcho de Câmbio, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art.28º A participação dos atletas e comissão técnica, no que diz respeito ao encaminhamento à assistência médica, será de inteira responsabilidade da equipe participante.

Art.29º O responsável técnico da equipe inscrito responderá pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

§ 1º A direção e seus atletas ou comissão técnica também serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição na competição. Passível de punição severa;

§ 2º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, a equipe deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art.30º A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

Art.31º Haverá 5 (cinco) minutos de tolerância em cada jogo, antes de se considerar WO, de acordo com o livro de regras.

Art.32º Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§1º Os pontos por ventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe adversária, aplicando o escore de 15X0.

§2º Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

Art. 33º Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão realizados pela Comissão de Justiça de cada Etapa correspondente.

Art. 34º A Comissão de Justiça terá em seus membros a Comissão organizadora da Etapa, juntamente com dois representantes da FGJAI.

Art. 35º A Comissão deliberará com a presença da maioria dos seus membros e todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais da FGJAI e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao julgar atletas ou participantes, técnicos e auxiliares, ainda zelar Pelo caráter profissional e ético das equipes, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 36º As equipes participantes da COPA RS de Câmbio, poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(as) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de 1 (uma) hora após o término do jogo.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao(a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar;

§ 3º O(A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade;

§ 4º Os recursos das decisões das CJD, em todas as etapas do Evento 202, deverão ser encaminhados diretamente a um representante da CJD ou FGJAI, em até 24 horas depois do ocorridos.

Art. 37º Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os infratores estarão sujeitos às seguintes penas:

I - Penas pessoais: a) advertência por escrito; b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora; e c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano;

II – Penas coletivas: a) advertência por escrito à Direção da Associação, Clubes e Grupos, nos casos de irregularidades nas inscrições; b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento; e c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano;

Art.38º Toda pessoa vinculada ao Grupo, Associação ou Clube participante da Copa RS de Câmbio, direta ou indiretamente ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

§ Único Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a equipe a qual pertença.

Art.39º Todo Responsável Técnico de uma Equipe que for expulso(a) do banco de reservas ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

§ Único Não havendo auxiliar técnico o(a) capitão(ã) da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o(a) Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 40º Antecedendo as competições, serão realizadas reuniões (Congresso Técnico) sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Técnico, e com a presença de um(a) representante da arbitragem com a finalidade de dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos às realidades locais.

**§ Único** Sob hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

Art. 41º A competição de Câmbio será regida pelas regras em vigor na FGJAI, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.